

Material didático e instrucional digital sobre Boas Práticas Farmacêuticas: Relato de Experiência na elaboração de Tecnologia Educativa

Digital teaching and instructional material on Good Pharmaceutical Practices: An Experience Report on the Development of Educational Technology

¹ Aline Oliveira da Silva Souza  

² Lucrécia Helena Loureiro 

³ Rosane Gomes Alves Lopes 

RESUMO

A educação sanitária dos profissionais que atuam em drogarias é um fator determinante para assegurar o cumprimento das Boas Práticas Farmacêuticas. O presente estudo é um relato de experiência sobre a elaboração de um material instrucional digital como ferramenta de educação sanitária, direcionada aos profissionais de saúde que desenvolvem atividades em drogarias de um município do Estado do Rio de Janeiro. A elaboração do material seguiu as etapas de análise, planejamento, modelagem e implementação. O material foi desenvolvido de forma a apresentar informações de maneira clara, objetiva e prática. O conteúdo abrangeu a legislação aplicável às drogarias. Para ampliar o acesso e a disseminação dos conteúdos, o material foi disponibilizado online, por meio de um QR Code. A ferramenta proposta representa uma estratégia inovadora no território do estudo que alia a ação regulatória à educação permanente em saúde, contribuindo para o fortalecimento da vigilância sanitária e para a melhoria contínua dos serviços de saúde, bem como para a valorização da prática farmacêutica. Como perspectivas futuras, sugere-se seu aprimoramento, e sua integração em treinamentos e em plataformas digitais, ampliando o seu alcance e possível utilização.

Palavras-chave: Farmácia; Vigilância Sanitária; Boas Práticas Farmacêuticas; Inspeção Sanitária; Educação em Saúde

ABSTRACT

The health education of professionals working in pharmacies is a determining factor in ensuring compliance with Good Pharmaceutical Practices. This study is an experience report on the development of digital instructional material as a health education tool, aimed at health professionals who work in pharmacies in a municipality in the State of Rio de Janeiro. The development of the material followed the stages of analysis, planning, modeling, and implementation. The material was developed to present information in a clear, objective, and practical way. The content covered the legislation applicable to pharmacies. To broaden access to and dissemination of the content, the material was made available online via a QR Code. The proposed tool represents an innovative strategy in the study area that combines regulatory action with continuing health education, contributing to the strengthening of health surveillance and the continuous improvement of health services, as well as to the enhancement of pharmaceutical practice. As future perspectives, its improvement and integration into training and digital platforms are suggested, expanding its reach and potential use.

Keywords: Drugstore; Health Surveillance; Good Pharmaceutical Practices; Health Inspection; Health Education

1 Mestre em Vigilância Sanitária pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS/Fiocruz

2 Pós Doutora em Ciências pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

3 Doutora em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP/Fiocruz

1 INTRODUÇÃO

Drogarias são consideradas unidades de prestação de serviços de assistência farmacêutica e assistência à saúde que visam assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, proteção e recuperação da saúde (BRASIL, 2014). Nela são executadas atividades de aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos (BRASIL, 2014). Seu entendimento como estabelecimento de saúde é relevante para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica na rede privada e pública do país, enfatizando o atendimento dirigido à saúde do paciente e não apenas ao lucro comercial (LIEBER et al., 2009, CASTRO et al.; 2016).

O medicamento é um insumo essencial à saúde e um produto que apresenta riscos durante todo o seu ciclo de vida, desde a sua fabricação até a chegada ao consumidor final. Na cadeia de comercialização ou dispensação de medicamentos, pontos críticos precisam ser monitorados a fim de minimizar os riscos decorrentes da atividade e de promover o uso racional e seguro (BRASIL, 2014).

A qualidade dos serviços prestados deve estar de acordo com as legislações sanitárias e cabe à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa no nível federal, a regulamentação, o controle e a fiscalização de produtos e serviços que envolvam riscos à saúde pública, incluindo os medicamentos e serviços relacionados (ANVISA, 2021; CONASS, 2011). Nos estados e municípios a atribuição de verificar o cumprimento das normas, regulando as atividades desenvolvidas pelas drogarias é das Coordenações de Vigilância Sanitária (estaduais ou municipais) (ANVISA, 2021).

Dentre os profissionais que atuam em drogarias, destaca-se o farmacêutico, que é o responsável técnico desses estabelecimentos. Os usuários que buscam os serviços da drogaria e acesso ao medicamento devem ser orientados por um farmacêutico para que sejam apoiados no seu uso adequado (BRASIL, 2014). Dessa maneira, é fundamental que esses profissionais tenham educação permanente, o que é preconizado nas ações de vigilância instituídas no país (BRASIL, 2018).

Outra atividade importante no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária são as atividades educativas, que desempenham importante papel na prevenção sobre os riscos e os danos associados ao uso de produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário (ANVISA, 2021).

A criação, explicação e distribuição de materiais educativos se tornam um elemento facilitador e um suporte complementar a ações de educação e saúde, uma vez que incentivam o questionamento e análise do tema debatido (BARBOSA et al., 2010). Entre muitas estratégias utilizadas, o material didático e instrucional digital se apresenta como ferramenta educacional moderna e atrativa.

Material didático é o produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais (CAPES, 2019). Facilitam o aprendizado voltado à formação e instrução de recursos humanos, por meio da criação, uso e organização de processos e produtos tecnológicos, tais como: jogos, manuais, livros técnico-didáticos (CAPES, 2020). Costumam ser utilizados no âmbito de treinamentos, cursos de curta duração ou cumprir função orientativa de caráter autoinstrutivo (LIMA DOS SANTOS, 2020).

Assim, o presente estudo tem como finalidade relatar a experiência sobre a elaboração de um material instrucional digital como ferramenta de educação sanitária, direcionada aos profissionais de saúde que desenvolvem atividades em drogarias de um município do Estado do Rio de Janeiro.

2 CAMINHO METODOLÓGICO

2.1 Tipo de estudo

Tratase de um relato de experiência da elaboração de uma tecnologia educativa, desenvolvida no período de novembro de 2023 a fevereiro de 2024. Consiste em um recorte da dissertação de Mestrado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) – FIOCRUZ.

2.2 Etapas do estudo

A elaboração do material educativo digital seguiu as etapas de análise, planejamento, modelagem e implementação (FALKEMBACH, 2005).

A etapa de análise e planejamento consistiu na análise contextual do produto desenvolvido, definição das unidades temáticas, objetivos da aplicação, o público-alvo, além de indicação de recursos e estratégias utilizados na construção do material. O objetivo educacional foi capacitar profissionais que desenvolvem atividades em drogarias de um município do Estado do Rio de Janeiro.

Após revisão da literatura científica foram organizadas as normas e legislações sobre farmácias (Quadro 1).

Quadro 1 - Síntese das normas brasileiras em vigor que compuseram o material didático e instrucional digital, Rio de Janeiro, Brasil, 2024.

NORMA	ANO DE PUBLICAÇÃO	EMENTA
LEI FEDERAL nº 5.991	1973	Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências
LEI FEDERAL nº 6.360	1976	Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências
LEI FEDERAL nº 6.437	1977	Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências
PORTARIA SVS nº 344	1998	Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial
LEI FEDERAL nº 9.787	1999	Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências
LEI MUNICIPAL VOLTA REDONDA nº 3.704	2001	Institui o Código Sanitário do município de Volta Redonda
RDC ANVISA nº 221	2002	Aprova o regulamento técnico sobre chupetas, bicos, mamadeiras e protetores de mamilo, anexo a esta Resolução
RDC ANVISA nº 222	2002	Aprova o Regulamento Técnico para Promoção Comercial de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância

RDC ANVISA nº 50	2002	Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde
LEI ESTADUAL nº 4.663	2005	Amplia o mix de produtos comercializados pelas farmácias e drogarias, no Estado do Rio de Janeiro
LEI FEDERAL nº 11.265	2006	Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos
RDC ANVISA nº 80	2006	Regulamenta o fracionamento de medicamentos em farmácias e drogarias
RDC ANVISA nº 96	2008	Dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos
RDC ANVISA nº 44	2009	Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências
INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA nº 9	2009	Dispõe sobre a relação de produtos permitidos para dispensação e comercialização em farmácias e drogarias
RDC ANVISA nº 71	2009	Estabelece regras para a rotulagem de medicamentos
LEI MUNICIPAL VOLTA REDONDA nº 4.822	2011	Fica instituída a obrigatoriedade da instalação, nas farmácias do município de Volta Redonda, de recipientes coletores de medicamentos vencidos
RDC ANVISA nº 41	2012	Altera Resolução RDC nº 44, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em drogarias
DECRETO FEDERAL 8.077	2013	Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências
RDC ANVISA nº 58	2014	Dispõe sobre as medidas a serem adotadas junto à Anvisa pelos titulares de registro de medicamentos para a intercambialidade de medicamentos similares com o medicamento de referência
LEI FEDERAL nº 13.021	2014	Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas
RDC ANVISA nº 197	2017	Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana
RDC ANVISA nº 222	2018	Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências
RDC ANVISA nº 275	2019	Dispõe sobre procedimentos para a concessão, alteração e cancelamento da Autorização de Funcionamento (AFE) e de Autorização Especial (AE) de farmácias e drogarias
RDC ANVISA nº 377	2020	Autoriza a utilização de testes rápidos para a COVID-19 em farmácias
RDC ANVISA nº 471	2021	Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica

RDC ANVISA nº 586	2021	Dispõe sobre a suspensão temporária, por tempo indeterminado, dos prazos previstos nos §3º e §4º do art. 10 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 22, de 29 de abril de 2014, que estabelece a utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC, por farmácias e drogarias
RDC ANVISA nº 812	2023	Altera a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009

Fonte: Autoras (2024).

As temáticas escolhidas foram: condições gerais, infraestrutura física e limpeza, recursos humanos, aquisição e recebimento, armazenamento, produtos vencidos inutilizados, exposição e organização dos produtos, dispensação de medicamentos, transporte de medicamentos, serviços farmacêuticos e documentação (ANVISA, 2009).

A etapa de modelagem incluiu a criação de modelos: conceitual (roteiro), de navegação (estruturas de acesso) e de interface (cria a identidade visual do produto). O produto foi estruturado em doze seções que abordam, de forma clara e objetiva, aspectos essenciais nas boas práticas em drogarias. O conteúdo, previamente selecionado e categorizado, foi diagramado de forma objetiva, permitindo que o usuário escolha entre os diferentes tópicos abordados e, ao selecionar um deles, seja direcionado para o conteúdo correspondente.

Para a elaboração das ilustrações, diagramação do texto e disposição do layout, utilizou-se a plataforma Canva. O produto foi desenvolvido por meio dessa ferramenta, que oferece versões gratuitas e pagas para publicação.

A etapa de implementação consistiu na criação da mídia digital do material incluindo a estratégia didática de divulgação. Foi disponibilizado em formato digital via QR Code.

A etapa de avaliação versa sobre a validação do material educativo; é o momento de verificar as falhas para eventuais correções.

3 RESULTADOS

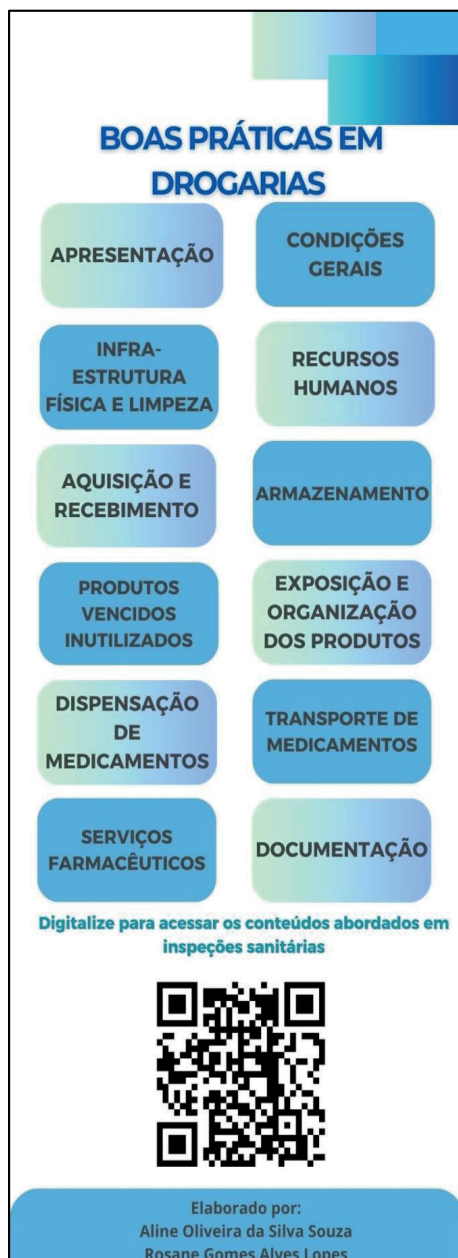
Intitulado “Boas Práticas em Drogarias”, o material foi divulgado pela Divisão de Vigilância Sanitária de um município com aproximadamente 300 mil habitantes, localizado na Região do Médio Paraíba, no Estado do Rio de Janeiro, Brasil, permitindo identificar os itens críticos a serem avaliados durante as inspeções sanitárias, ressaltando os riscos inerentes ao não cumprimento da legislação.

A iniciativa teve como objetivo promover ações de educação sanitária entre os profissionais de saúde que atuam nas drogarias locais. Vale destacar que o município conta com 118 (cento e dezoito) drogarias registradas, todas com alvará de funcionamento emitido após certificação pelo setor de Vigilância Sanitária Municipal.

Ao acessar o layout inicial do Material Educativo (Figura 1), pode-se clicar no tópico desejado, e dessa forma ter acesso ao conteúdo correspondente. Cada tópico encaminha o usuário aos subtópicos relacionados, de forma que os itens elencados no roteiro de inspeção e que são observados durante as inspeções de rotina, ficam disponíveis para visualização dos profissionais de saúde que atuam em drogarias do município. Além disso, cada item exibido é referenciado com a legislação correspondente, no intuito de orientar os profissionais das droga-

rias acerca das Boas Práticas Farmacêuticas e das normas em vigor, promovendo ação educativa no âmbito da vigilância sanitária. O produto tecnológico é acessado através de um código bidimensional (QR code), a fim de otimizar e facilitar o acesso.

Figura 1 – Layout da página inicial do material educativo elaborado.



Fonte: As autoras (2024)

4 DISCUSSÃO

A utilização de metodologias e estratégias educacionais inovadoras pode ser um caminho na direção de um processo de aprendizagem mais integrador e reflexivo (SILVA et al., 2024).

Segundo Falkenberg et al. (2014), as práticas de educação em saúde envolvem três segmentos de atores prioritários: os profissionais de saúde que valorizem a prevenção e a promoção tanto quanto as práticas curativas; os gestores que apoiem esses profissionais; e a população que necessita construir seus conhecimentos e aumentar sua autonomia nos cuidados, individual e coletivamente.

De acordo com Nietzsche et al. (2014), tecnologias educacionais envolvem a incorporação de conhecimentos científicos capazes de aperfeiçoar os conhecimentos adquiridos na prática. Desta forma a tecnologia, permeia o processo de trabalho em saúde, contribuindo para a construção do saber.

É importante destacar que a área da saúde precisa e deve utilizar-se de recursos tecnológicos, cada vez mais avançados, sem esquecer, porém, que jamais a máquina substituirá a essência humana (TEIXEIRA, 2014).

Como limitação, destaca-se a ausência de processo de validação junto aos profissionais e a predominância de informações em formato textual. Futuras pesquisas deverão contemplar a avaliação da efetividade do material, bem como sua adequação ao perfil dos usuários. Ainda assim, o estudo contribui ao propor uma ferramenta inovadora, de baixo custo e replicável, para apoiar a vigilância sanitária e a educação em saúde.

Embora não tenha sido submetido a processo de validação com o público-alvo, foi validado e aprimorado com base no julgamento de especialistas e representa uma ferramenta inicial de apoio à educação sanitária, podendo ser aperfeiçoado em estudos futuros.

5 CONCLUSÃO

A elaboração do material didático “Boas Práticas em Drogarias” apresenta-se como ferramenta de educação sanitária com potencial de impacto positivo, especialmente na promoção da saúde no ambiente farmacêutico. Além de desempenhar um papel educativo, fornece subsídios para a fiscalização e melhoria dos serviços nas drogarias.

O material proposto foi pensado visando a melhoria contínua dos serviços de saúde, o fortalecimento das condições sanitárias e no desenvolvimento profissional no território. Acredita-se que possa contribuir também para a valorização da prática farmacêutica, incentivando uma atuação que priorize a qualidade dos cuidados prestados e a efetividade na prestação dos serviços de saúde.

Como perspectivas futuras, sugere-se a validação junto ao público-alvo e seu aprimoramento, sua integração em treinamentos e em plataformas digitais, ampliando o seu alcance e possível utilização. Sugere-se ainda que a prática da elaboração de materiais educativos seja estendida também à sociedade.

REFERÊNCIAS

ANVISA (Brasil). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 157, p. 78-81, 18 ago. 2009. Seção 1, pt1.

ANVISA (Brasil). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 560, de 30 de agosto de 2021. Dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS. Diário Oficial da

República Federativa do Brasil, Brasília, DF, edição 88, Seção 1, p. 161. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/saudelegis/anvisa/2020/rdc0560_30_08_2021.pdf. Acesso em: 17 fev 2025.

BARBOSA, S.M. et al. Jogo educativo como estratégia de educação em saúde para adolescentes na prevenção às DST/AIDS. Revista Eletrônica de Enfermagem, ISSN 1515-1944, Goiânia, GO, 2010, p. 337-341. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fen/article/view/6710>. Acesso em: 20 mai 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Diário oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 ago. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113021.htm. Acesso em: 02 jun 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução MS/CNS nº 588, de 12 de julho de 2018. Fica instituída a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), aprovada por meio desta resolução. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF), 2018 ago 13; Seção 1:87. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/atos-normativos/resolucoes/2018/resolucao-no-588.pdf/view>. Acesso em: 05 out 2025.

CASTRO, J.; SANTOS, M.; FILHO, M. et al. Infrações sanitárias cometidas por drogarias do município do Rio de Janeiro. Estação Científica, Juiz de Fora, nº 15, janeiro – junho, p. 1-13, 2016.

CONASS. Processo de trabalho em vigilância sanitária. In: VIGILÂNCIA em Saúde: parte 2. Brasília: CONASS, 2011. 113 p. cap. 3, p. 49-54. (Para entender a gestão do SUS). Disponível em: http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf. Acesso em: 06 jun 2025.

FALKEMBACH G.A.M. Concepção e Desenvolvimento de Material Educativo Digital. RENOTE. 2005; 3(1). Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/renote/article/view/13742/0>. Acesso em: 5 out. 2025.

FALKENBERG, M. B. et al. Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva. Ciênc. saúde coletiva 19 (03), Rio de Janeiro, RJ, Mar, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232014193.01572013>. Acesso em: 20 out 2025.

LIEBER, N.; CUNHA, M.; RIBEIRO, E. A farmácia como estabelecimento de saúde. Revista de Direito Sanitário, São Paulo, v. 9, n. 3 p. 188-199, nov. 2008/fev. 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/13137>. Acesso em: 20 out 2025.

LIMA DOS SANTOS, I. Elaboração de materiais instrucionais: elo entre informação especializada e educação de usuários. ConCI: Convergências em Ciência da Informação, Aracaju, v. 3, n. 2, p. 52–69, 2020. DOI: 10.33467/conci.v3i2.13330. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/conci/article/view/13330>. Acesso em: 11 out. 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. RELATÓRIO DE GRUPO DE TRABALHO. 2019. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>. Acesso em: 11 out 2025.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Avaliação. Considerações sobre Classificação de Produção Técnica e Tecnológica (PTT). Enfermagem. Disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENF_ConsideraessobreClassificaodeProduoTcnicaeTecnolgica.pdf . Acesso em: 11 out 2025.

NIETSCHE, E. A.; TEIXEIRA, E.; MEDEIROS, H. P. Tecnologias cuidativo-educacionais: Uma possibilidade para empoderamento do(a) enfermeiro (a)? Porto Alegre: Moriá, 2014. Cap. 4, p. 75-95.

SILVA, R.F., et. al. Viagem Educacional: Uma Estratégia de Aprendizagem. Revista Praxis, Volta Redonda, RJ, v. 16, n. 30, 2024. ISSN online: 2176-9230. Disponível em: <https://revistas.unifoa.edu.br/praxis/article/view/4981/pdf>. Acesso em: 20 out 2025.

TEIXEIRA, E.; PAIM, L.M.D.; LIMA, M.G.G. Tecnologias de Enfermagem: algumas propostas de classificações/categorizações. In: NIETSCHE, Elisabeta Albertina; TEIXEIRA, Elizabeth; MEDEIROS, Horácio Pires. Tecnologias cuidativo-educacionais: Uma possibilidade para empoderamento do(a) enfermeiro (a)?: Porto Alegre: Moriá, 2014. Cap. 5. p. 97-122.